



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2024

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - ao menor de 21 (vinte e um) anos **EDUARDO REIS MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.496.196-07, na qualidade de filho não emancipados do ex-segurado, Sr. Antônio Donizete Moreira, inscrito no CPF sob o nº 411.918.706-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, falecido em 15 de agosto de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de outubro de 2024.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV